



DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA CFAL CONSTRUTORA EIRELI. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa CFAL Construtora EIRELI acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 065/2019, firmado aos 25 de março de 2019, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando que durante a execução dos serviços contratados constatou-se a necessidade de se adequar especificamente alguns itens, visando uma melhor consecução do objeto;

Considerando a necessidade verificada in loco de se majorar o quantitativo do item 2.4. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016, em 26,22m, representado pelo valor de R\$1.098,10.

Considerando a necessidade verificada in loco de se majorar o quantitativo do item 4.2. CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3, 4:3, 5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BROTA 1) – PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF 07/2016, em 5,87m², representado pelo valor de R\$1.801,50.

Considerando a necessidade verificada in loco de se majorar o quantitativo do item 4.5. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,2M², PE-DIREITO SIMPLES, EM MADIERA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 12/2015, em 35,31m², representado pelo valor de R\$3.094,57.

Considerando a necessidade verificada in loco de se majorar o quantitativo do item 4.6. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO DE UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM – MOTAGEM. AF. 12/2015, em 185,57KG, representado pelo valor de R\$2.234,26.

Considerando a necessidade verificada in loco de se majorar o quantitativo do item 4.7. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO DE UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-20 DE 5,0MM, MONTAGEM. AF. 12/2015, em 745,63KG, representado pelo valor de R\$10.641,88.

Considerando a necessidade de se substituir o item 4.1. PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA A 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGMASSA, representado pelo valor de R\$9.019,62, conforme justificativa do setor de Engenharia, fica realizada a sua supressão, sendo o referido item substituído pelo 5.3 PASSEIOS DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 10 MPA, JUNTA SECA, representado pelo valor de R\$9.019,62.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.021 – Ano V – 13/05/2019

Considerando a necessidade de se incluir o item 5.1 CALÇAMENTO EM BLOQUETE, RETIRADA E REASSENTAMENTO SOBRE COXIM DE AREIA, 5.2 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA; E, 5.3 PASSEIOS DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 10 MPA, JUNTA SECA, correspondente ao valor de R\$20.956,76.

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo foi pactuado pelo lance original dado pela empresa vencedora, primeira colocada na licitação, no valor de R\$75.258,82 (setenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

CONSIDERANDO o requerimento, planilha, parecer técnico e as justificativas encaminhadas e apresentadas pela Eng^a Juliana Maciel Marinho, CREA-MG 202.696.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado por este termo aditivo o acréscimo do valor de R\$30.807,45 (trinta mil oitocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), passando o valor do Contrato para R\$106.066,27 (cento e seis mil sessenta e seis reais e vinte e sete centavos) com fundamento no art. 65, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – Face ao acréscimo acima ajustado, insere-se ao contrato a dotação nº 06.01.15.451.1504.1.055.4.4.90.51.00 – 217.

CLÁUSULA TERCEIRA - Prevelem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 10 de maio de 2019.

Renato de Faria Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Anselmo Luciano da Silva
CFAL Construtora EIRELI

1) Testemunha _____
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha _____
Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2251-9

De acordo:
Wellington Amaral Costa de Almeida
Procurador Municipal



3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/19, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/19

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a Empresa Rede Dom Pedro de Postos LTDA, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº02/19, firmado aos 25 de janeiro de 2019, para execução do objeto constante do Contrato Original:

Considerando que poderão restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado o equilíbrio econômico financeiro do contrato de fornecimento de combustível, com fundamento nos art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro dos itens Etanol, Óleo Diesel S-10, Óleo Diesel, adjudicado a empresa acima identificada, no pregão nº 03/19, Processo Licitatório nº 07/19, passa para o valor de:

- Etanol de R\$3,29 para R\$3,24.
- Óleo Diesel S-10 de R\$3,60 para R\$3,64
- Óleo Diesel comum de R\$3,50 para R\$3,54.

CLÁUSULA TERCEIRA – Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de fornecimento de combustíveis que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 13 de maio de 2019.

Renato de Faria Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Valdinei Nunes da Silva
REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA
CONTRATADO

1) Testemunha _____
Regina Silva Rodrigues – Matrícula – 1144-5



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.021 – Ano V – 13/05/2019

2) Testemunha _____

Tatiane Aparecida Fonseca – Matrícula – 2251-9

SÚMULA DE DECISÃO

Protocolo: 3553/2019

Servidor Sindicado: G.A.C

Referência: Sindicância Administrativa, Portaria nº 516, de 05 de dezembro de 2018 para apurar responsabilidade de dano a veículo da municipalidade.

Conclusão: A Autoridade competente acolheu o relatório da servidora sindicante e facultou ao sindicato o recolhimento do valor despendido pelo município com o conserto do veículo placa OPL-5042.

Igaratinga, 13 de maio de 2019.
